

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/4/2013, Seção 1, Pág. 16.

Portaria nº 314, publicada no D.O.U. de 17/4/2013, Seção 1, Pág. 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: União Dinâmica das Cataratas – UDC S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas, por transformação da Faculdade Dinâmica das Cataratas, com sede no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 201008899		
PARECER CNE/CES Nº: 167/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/4/2012

I – RELATÓRIO

Trata o presente parecer do pedido de credenciamento do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas por transformação da Faculdade Dinâmica das Cataratas, com sede na Rua Castelo Branco nº 349, Centro, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, credenciada pela Portaria MEC nº 1.580, de 28 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 1999. A IES desenvolve os seus trabalhos em 3 (três) unidades: na sede, no endereço citado, e em mais duas unidades situadas na Rua Jorge Sanways, nºs 1.349 e 1.454, no mesmo Município. A IES é mantida pela União Dinâmica das Cataratas – UDC S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede e foro na Rua Castelo Branco, 349, Centro, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná - PR, estatuto inscrito sob o nº 0019020 no livro A 06, folhas 117 e 117 V do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu, em 10 de maio de 1996.

Os Cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade Dinâmica das Cataratas

Segundo Relatório de Avaliação do INEP, os cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Dinâmica das Cataratas são: Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Agronomia, Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Ciências Contábeis, Direito, Turismo, Sistemas de Informação, Pedagogia, Linguística, Letras, Artes, Desenho e Moda.

De acordo com Relatório da Secretária de Educação Superior os cursos Reconhecidos da Faculdade Dinâmica das Cataratas, são:

<i>Nome do Curso</i>	<i>Ato</i>	<i>Finalidade</i>
<i>Administração</i>	<i>Portaria nº 1.008 de 30/3/2005</i>	<i>Reconhecimento</i>
<i>Comunicação Social: Jornalismo</i>	<i>Portaria nº 1.007 de 30/3/2005</i>	<i>Renov. Reconhecimento.</i>
<i>Comunicação Social: Publicidade e Propaganda</i>	<i>Portaria nº 1.007 de 30/3/2005</i>	<i>Renov. Reconhecimento.</i>
<i>Comunicação Social: Relações Públicas</i>	<i>Portaria nº 4.475 de 22/12/2005</i>	<i>Reconhec.</i>
<i>Direito</i>	<i>Portaria nº 364 e 13/7/2006</i>	<i>Reconhec.</i>
<i>Engenharia Civil</i>	<i>Portaria nº 1.396 de 17/9/2009</i>	<i>Reconhecimento</i>
<i>Letras:Português/Literatura</i>	<i>Portaria nº 1.019 de 9/5/2011.</i>	<i>Renov. Reconhec.</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Portaria nº 1.841 de 14/7/2003</i>	<i>Reconhec.</i>

<i>Sistemas de Informação</i>	<i>Portaria nº 420 de 11/10/2011</i>	<i>Renov. Reconhec.</i>
<i>Turismo</i>	<i>Portaria nº 416 de 11/10/2011.</i>	<i>Renov. Reconhecimento</i>

Fonte: Relatório da SESu

Contextualização

Foz do Iguaçu é um Município brasileiro do Estado do Paraná, é o sétimo mais populoso, com 255.900 habitantes, conforme estimativa do IBGE. A distância rodoviária até a capital do Estado é de 643 quilômetros. Sua área é de 617,701 km², dos quais 61,200 km² estão em perímetro urbano. As principais fontes de renda de Foz do Iguaçu são o turismo e a geração de energia elétrica. Foz do Iguaçu é a 3º economia do estado com PIB de 5.467.714.000, atrás de Curitiba e Londrina e a 62º do Brasil.

O Município de Foz do Iguaçu possui PIB (2007) de R\$ 6.010.671mil, IDH (2000) de 0.79, IDI (2004) de 0.70 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 1.70 e, as notas médias do ENEM de 2009 foram de 513.10 para as escolas da rede estadual e 573.57 para as escolas da rede privada de ensino.

Resultados ENADE, IDD, CPC e IGC da Faculdade Dinâmica de Cataratas

O quadro a seguir, apresenta os resultados do ENADE, IDD e CPC, das IES, em 2008 a 2010.

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Agronomia	2010					SC
Administração	2009	2,07	3	2,6246	2,04	3
Direito	2009	2,30	3	3,1574	2,55	3
Jornalismo	2009	1,98	3	1,7661	1,63	2
Publicidade e Propaganda	2009	1,92	2	2,9450	1,92	2
Relações Públicas	2009	2,32	3			SC
Ciências Contábeis	2009		SC			SC
Turismo	2009	2,82	3		2,06	3
Letras	2008	2,17	3	1,57	2	3
Pedagogia	2008	1,68	2	1,56	1,69	2
Arquitetura e Urbanismo	2008	0,86	1	1,45	1,61	2
Computação e Informática	2008	2,24	3	1,70	1,92	2
Engenharia Civil	2008	1,45	2	1,99	2,01	3
Engenharia Ambiental	2008	1,16	2	2,31	1,88	2

Fonte: Inep

Os IGCs da Faculdade Dinâmica de Cataratas no período de 2007 a 2010 foram:

Ano	IGC Contínuo	IGC Faixa
2010	2,04	3
2009	204	3
2008	229	3
2007	267	3

Fonte: Inep

Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

A Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior elaborou Relatório com indicação favorável ao credenciamento.

De acordo com o relatório da SERES:

(...)

Após as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo de credenciamento cuja avaliação foi inserida no presente processo foi encaminhado ao INEP, que designou comissão de verificação in loco, a qual realizou visita à IES no período de 02 a 06 de agosto de 2009. A comissão apresentou o relatório nº 59.561, tendo atribuído o conceito final 4 com base nas seguintes dimensões

Quadro 2. *Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação in loco, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.*

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Em geral, a comissão verificou que as ações que estavam previstas no PDI da instituição, relativo ao período analisado, foram sendo gradualmente implementadas. Desta forma, conclui-se que estavam de acordo com o referencial mínimo de qualidade.

Foram averiguadas in loco políticas de ensino bem estruturadas e acompanhadas. Foram destaque, nessa análise, os programas de extensão, que atendem a referenciais de qualidade e buscam interação com a comunidade local. As atividades de pesquisa estavam presentes no ano de 2009, em que a avaliação foi realizada, mas ainda eram realizadas por poucos professores.

As ações de responsabilidade social e de comunicação da instituição estão muito bem expressas, com Ouvidoria funcionando de acordo com os padrões estabelecidos.

O corpo docente atual, conforme diligência instaurada no processo, está composto da seguinte maneira:

Quadro 3 - Titulação do corpo docente.

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
<i>Doutor</i>	18	10,53%
<i>Mestre</i>	88	51,46%
<i>Especialista</i>	65	38,01%
TOTAL	171	100,00%
TOTAL DE MESTRES E DOUTORES	106	61,99%

Quanto à carga-horária, verifica-se que

Quadro 4 - Titulação do corpo docente.

REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
<i>Regime de Tempo Integral</i>	39	22,81%
<i>Regime de Tempo Parcial</i>	87	50,88%
<i>Regime Horista</i>	45	26,32%
TOTAL	171	100,00%

Registrou-se, porém, nessa dimensão, que os servidores técnico-administrativos não possuem plano de carreira protocolado em órgão competente, segundo a observação que consta dos requisitos legais.

A organização e gestão da instituição, assim como o funcionamento da CPA, são consideradas adequadas.

A infraestrutura foi apontada como são muito adequadas, e atendem às necessidades atuais da graduação, pós-graduação e pesquisa, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

Há políticas de atendimento aos discentes e a sustentabilidade financeira da IES foi comprovada.

Registra-se o atendimento aos requisitos da Resolução CNE/CES nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Conclusão da SERES

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento como Centro Universitário da Faculdade Dinâmica das Cataratas, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, mantida pela União Dinâmica das Cataratas – UDC S/C Ltda., com sede e foro em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

III – MÉRITO

Com base no Relatório de Recredenciamento da Comissão de Avaliadores do Inep que avaliaram com conceito 4 (quatro) a Faculdade Dinâmica das Cataratas e Relatório da SERES que deferiu parecer favorável ao credenciamento como Centro Universitário Dinâmica das Cataratas por transformação da Faculdade Dinâmica das Cataratas, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007 e o cumprimento da Resolução do CNE/CES 1º de 2010, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas, por transformação da Faculdade Dinâmica das Cataratas, com sede na Rua Castelo Branco nº 349, Centro, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, mantida pela União Dinâmica das Cataratas – UDC S/C Ltda., com sede no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto do Centro Universitário em tela.

Brasília (DF), 12 de abril de 2012.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO MILTON

LINHARES

Solicitei vistas do presente processo para verificar as condições exigidas pela Resolução CNE/CES nº 1/2010 para o credenciamento pleiteado.

Com relação ao cumprimento do disposto no Art. 3º da referida resolução foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: **Atendido.**

II – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: **Atendido.**

III – mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: **Atendido.**

IV – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: **Atendido.**

V – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: **Atendido.**

VI – programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência: **Atendido**

VII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: **Atendido.**

VIII – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: **Atendido.**

IX – não ter firmado nos últimos 3 (três) anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos: **Atendido.**

X – não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º, do art. 46, da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52, do Decreto no 5.773/2006: **Atendido.**

Recentemente, cabe registrar, foi publicado o ato de Renovação do Reconhecimento do curso de Pedagogia (Portaria nº 25, de 12/3/2012, DOU nº 53, de 16/3/2012, Seção 1, p. 65).

Levando em conta o relato dos avaliadores, a instituição está bem estruturada, com corpo docente qualificado, instalações físicas satisfatórias, atendendo às necessidades dos cursos.

Desde o seu credenciamento mantém qualidade satisfatória de funcionamento, refletida na obtenção dos conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC) “3” (três) no triênio 2008, 2009 e 2010, bem como no Conceito Institucional (CI) “4” (quatro). Além disto, a instituição vem ampliando a oferta de seus cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*.

Diante do exposto, e considerando que tanto o relatório da avaliação *in loco* quanto as informações da SERES/MEC convergem para a instrução satisfatória do presente processo, entendo que a instituição apresenta condições adequadas e suficientes para sua transformação em Centro Universitário.

Por esta razão, restituo o presente processo ao conselheiro relator, Antônio Araújo Freitas Júnior, acompanhando o seu voto favorável ao Credenciamento do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas.

IV – VOTO DO PEDIDO DE VISTAS

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas, por transformação da Faculdade Dinâmica das Cataratas, com sede na Rua Castelo Branco nº 349, Centro, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, mantida pela União Dinâmica das Cataratas – UDC S/C Ltda., com sede no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto do Centro Universitário em tela.

Brasília (DF), 12 de abril de 2012.

Conselheiro Milton Linhares - Relator

V – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente